



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2508/97- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

EMENTA: Aprova o Projeto de Pesquisa intitulado “Aplicação de Selantes Oclusais em Lesões de Mancha Branca - Avaliação Clínica em Dentes Dicíduos”.

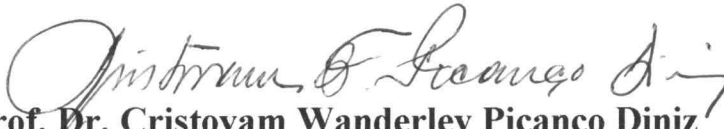
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Egrégia Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer nº 092/96), e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 092/97), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica aprovado o Projeto de Pesquisa intitulado “Aplicação de Selantes Oclusais em Lesões de Mancha Branca - Avaliação Clínica em Dentes Dicíduos”, de responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde, tendo por objetivo poder controlar mais facilmente e independentemente da vontade da criança, o avanço do processo carioso, mesmo que já instalado, mas ainda na fase de mancha branca, tudo de conformidade com o constante no anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta resolução, e com os autos do processo nº 19.071/96-UFPA.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1997.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

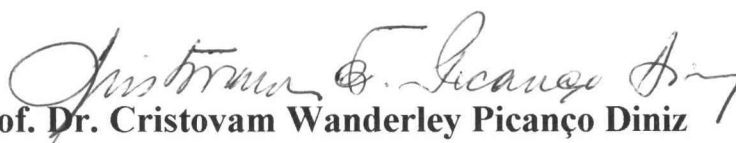
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2508/97 - CONSEP

- 1 TÍTULO:** “Aplicação de Selantes Oclusais em Lesões de Mancha Branca - Avaliação Clínica em Dentes Diclúdos”.
- 2 CENTRO:** Ciências da Saúde
- 3 DEPARTAMENTO:** Clínica Odontológica
- 4 CRONOGRAMA:** 01.01.97 a 31.12.98
- 5 EQUIPE:** Prof. Dr. Antonio José da Silva Nogueira
- 6 OBJETIVO:** Controlar mais facilmente e independentemente da vontade da criança, o avanço do processo cariioso, mesmo que já instalado, mas ainda na fase de mancha branca.
- 7 FINANCIAMENTO:** as despesas serão cobertas com recursos arrecadados do SUS


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa